



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.237 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.677 de 29 de junho de 2020, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0.001 - Sentenças Judiciais 30.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 30.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

33 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0.002 - Principal da Dívida por Contrato R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 30.000,00

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal